ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.072, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Acrescenta ao sistema de emplacamento de próprios, logradouros e obras de arte municipais, placas com informações acerca da denominação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverão ser incorporadas, gradativamente, ao sistema de emplacamento de próprios, logradouros e obras de arte municipais, junto às placas de indicação ou denominação, informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Art. 2º O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações prevista no *caput* do artigo anterior, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação desta Lei.

Parágrafo Único O Poder Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 072/2014, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva , partido PTC**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6509D86B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2015. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/